



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Outubro de 2004



Série

Número 126

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1372/2004

Autoriza a celebração um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação denominada Recreio Musical União da Mocidade.

Resolução n.º 1373/2004

Adjudica a empreitada de “beneficiação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Pomar, Boaventura - S. Vicente” à empresa Arlindo Correia e Filhos, S.A..

Resolução n.º 1374/2004

Adjudica a empreitada de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede - Santa Cruz”, à empresa Edimade - Edificadora da Madeira, Lda..

Resolução n.º 1375/2004

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António.

Resolução n.º 1376/2004

Autoriza a celebração de um novo acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António.

Resolução n.º 1377/2004

Aprova a minuta do contrato de aquisição, por parte do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, de um comutador completo, 13 estações de base, 19 portadoras, uma consola de despacho, uma consola de gestão e supervisão de rede, os correspondentes cabos e antenas para a concepção, fornecimento e instalação de uma Rede Rádio de Tecnologia Trunking Digital, na Região.

Resolução n.º 1378/2004

Autoriza a abertura de procedimento administrativo de oferta pública para a aquisição de um imóvel, situado no município de Câmara de Lobos, destinado à instalação do Quartel - Sede dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1379/2004

Concede à Casa do Povo do Jardim da Serra uma comparticipação financeira até ao montante máximo € 27.003,00.

Resolução n.º 1380/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o aluno José Pedro Freitas Henriques, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a apoiar os custos com o curso de Violino, na Academia Russa de Dortmund.

Resolução n.º 1381/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o aluno Élvio Amaro Ferreira Camacho, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a apoiar os custos com o curso de iniciação na área do Teatro, na London International School of Performing Arts.

Resolução n.º 1382/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 179, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DE SANTANA, NO SÍTIO DA FONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 1383/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 18, 33 e 33 “A”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

Resolução n.º 1384/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 222, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADA RIBEIRABRAVA - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 1385/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 136, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGACÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - NÓ DAACHADA”.

Resolução n.º 1386/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de € 66.217,31.

Resolução n.º 1387/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 51, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - SEGUNDA FASE - TROÇO ARCO DA CALHETA/ROTUNDADALADEIRA”.

Resolução n.º 1388/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 344, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1389/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 365, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1390/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 257, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE-PORTO MONIZ-QUARTA FASE”.

Resolução n.º 1391/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 31 e 32, necessárias à obra de “PROLONGAMENTO DA RUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE APONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”.

Resolução n.º 1392/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 15, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - SEGUNDA FASE - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES”.

Resolução n.º 1393/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 112, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1394/2004

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus Autoriza a celebração de um contrato-programa com Escola Salesiana de Artes e Ofícios, destinado a suportar os custos da empreitada de “construção de um Complexo Desportivo Balnear”.

Resolução n.º 1395/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 46, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 1396/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2/6 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”.

Resolução n.º 1397/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 63, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DANAZARÉ - PRIMEIRAE SEGUNDA FASES”.

Resolução n.º 1398/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2/6 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS NO MUNICÍPIO DE MACHICO”.

Resolução n.º 1399/2004

Adjudica a empreitada de “construção do sistema de destino final das águas residuais da Cidade de Machico” ao grupo de empresas “TECNOVIAMADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA./TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A./KRÜGER A/S”.

Resolução n.º 1400/2004

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no valor de 53.750,00.

Resolução n.º 1401/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 175, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 1402/2004

Nomeia o Licenciado Jaime Pereira de Lima Lucas, como representante do Governo da Região, no Conselho Superior de Desporto.

Resolução n.º 1403/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 13 “B”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

Resolução n.º 1404/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 141, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE - NÓ DAACHADA”.

Resolução n.º 1405/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

Resolução n.º 1406/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 9 e 9/1, necessárias à obra de “PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADAREGIONALDUZENTOS E VINTE E TRÊS E AMARGINAL”.

Resolução n.º 1407/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 180, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ”.

Resolução n.º 1408/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1/16 e 1/25, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DACRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”.

Resolução n.º 1409/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 48, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1410/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO”.

Resolução n.º 1411/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 145, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O RIBEIRO DA CEREJEIRA E O RIBEIRO SERRÃO DE CIMA”.

Resolução n.º 1412/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - -RESERVATÓRIO DO TÚNEL DO FAIAL - CORTADO”.

Resolução n.º 1413/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBÓL SINTÉTICO EM MACHICO”.

Resolução n.º 1414/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 206, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”.

Resolução n.º 1415/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 76, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 1416/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 90, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL- COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 1417/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 18, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 35, 39, 40 e 42, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1418/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 100, 101, 111 e artigo 37/1, necessárias às obras de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO - LONGUEIRA” e “ACESSO ESTE À BOCA DO TÚNEL DA CRUZ (ÁREA ADICIONAL)”.

Resolução n.º 1419/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 27, 28, 30, 31 e 34, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

Resolução n.º 1420/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 54, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 1421/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 155, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”.

Resolução n.º 1422/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 65, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO - LONGUEIRA”.

Resolução n.º 1423/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 74, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA- TROÇO RADIAL À VILA”.

Resolução n.º 1424/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas n.ºs 24/3, 33 e 34, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DACRUZ”.

Resolução n.º 1425/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 61 e 62 necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA- TROÇO RADIAL À VILA”.

Resolução n.º 1426/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 65, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA- TROÇO RADIAL À VILA”.

Resolução n.º 1427/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação, junto do ABN AMRO Bank N.V., da importância de € 794.389,69.

Resolução n.º 1428/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de € 3.314,34.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1372/2004**

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, de assegurar uma política de defesa e divulgação do nosso património musical;

Considerando que as chamadas orquestras de palheta constituem uma tradição enraizada da nossa vivência cultural e contribuem activamente para a animação das comunidades locais;

Considerando que a activação e divulgação desta tradição musical permite ultrapassar os riscos do seu progressivo desaparecimento, ao mesmo tempo que incentiva o enriquecimento dos seus praticantes, bem como a promoção das populações e a formação musical dos mais jovens;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro e na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Recreio Musical União da Mocidade, vigente desde a data da sua outorga e até 28 de Fevereiro de 2005, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a defesa e divulgação de um património musical típico desta Região Autónoma;
- 2 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder ao Recreio Musical União da Mocidade uma comparticipação financeira que não excederá € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros), sendo que 70%, a que corresponde € 39.900,00, do apoio será atribuído após a assinatura do protocolo no ano de 2004 e os restantes 30%, a que corresponde € 17.100,00, após a entrega do Relatório Final em 2005.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 5 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1373/2004

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de “Beneficiação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Pomar, Boaventura - S. Vicente”, reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Arlindo Correia e Filhos, SA, pelo montante de € 538.469,83, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 5 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 07, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1374/2004

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede - Santa Cruz”, reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Edimade - Edificadora da Madeira, Lda, pelo montante de € 3.188.646,29, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 12 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 05, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1375/2004

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santo António, tem vindo a desenvolver uma acção importante junto da comunidade da freguesia de Santo António, designadamente no âmbito das valências residência de idosos, centro de noite, centro de actividades de tempos livres, centro de dia e ainda, centro de convívio;

Considerando que essas actividades justificam a afectação de um técnico superior de serviço social e um educador social, a fim de apoiar o funcionamento das referidas valências;

Considerando que a mesma instituição não possui recursos financeiros suficientes para fazer face aos encargos com o referido pessoal técnico.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António, relativo ao financiamento das despesas efectivas com um técnico superior de serviço social e um educador social, afectos às valências residência de idosos, centro de noite, centro de actividades de tempos livres, centro de dia e ainda, centro de convívio.
- 2 - Atribuir, no âmbito do mesmo acordo, uma comparticipação financeira nos montantes médios mensais máximos abaixo indicados e correspondente aos encargos com o pessoal em causa:

- 2.1 - Em Julho de 2004, no montante médio mensal máximo de 1.894,06€ ;
- 2.2 - Apartir de Agosto de 2004, no montante médio mensal máximo de 3.788,12€ .
- 3 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 4 - Que o Centro de Segurança Social da Madeira actualize o presente apoio, em função do aumento que vier a ser aprovado para os trabalhadores da Administração Pública.
- 5 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir de Julho de 2004 e terá a duração de um ano, sendo renovado automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo cessação ou denúncia, nos termos fixados no mesmo acordo.
- 6 - O Centro de Segurança Social da Madeira pode deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito desse acordo, nos termos fixados no mesmo e quando não se mantiverem as condições subjacentes à sua atribuição.
- 7 - Apresente despesa, com referência ao ano económico de 2004, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio a IPSS.
- 4 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 5 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir de 01/05/2004 e terá a duração de um ano, sendo renovado automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo cessação ou denúncia nos termos fixados no mesmo.
- 6 - Poderá o Centro de Segurança Social da Madeira deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito desse acordo, nos termos fixados no mesmo e quando não se mantiverem as condições subjacentes à sua atribuição.
- 7 - Revogar, com efeitos a 01/05/2004, a comparticipação financeira mensal que vem sendo atribuída ao Centro Social e Paroquial de Santo António, autorizada pela Resolução n.º 1682/2003, de 30 de Dezembro, integrada agora no novo acordo, relativa ao financiamento das valências residência de idosos, centro de noite, centro de actividades de tempos livres, centro de dia e centro de convívio.
- 8 - Apresente despesa, com referência ao ano económico de 2004, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio a IPSS.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1376/2004

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santo António é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que, nesse âmbito, o Centro de Segurança Social da Madeira tem vindo a atribuir um apoio financeiro mensal à mesma instituição, nas valências residência de idosos, centro de noite, centro de actividades de tempos livres, centro de dia e centro de convívio;

Considerando que interessa proceder à revisão do actual acordo de cooperação, tendo presente encerramento da valência centro de actividades de tempos livres;

Considerando a actual incapacidade do Centro Social e Paroquial de Santo António de gerar receitas suficientes que assegurem o funcionamento das outras referidas valências, justificando-se neste caso, uma comparticipação por utente superior aquela que é fixada para a generalidade das IPSS.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um novo acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António, nas valências residência de idosos, centro de noite, centro de dia e centro de convívio.
- 2 - Atribuir, no âmbito do referido acordo de cooperação, uma comparticipação financeira mensal no montante de 26.634,77 €, correspondente ao défice de funcionamento das referidas valências.
- 3 - O apoio referido no ponto anterior, será actualizado pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, em função das disponibilidades orçamentais, do acréscimo dos preços unitários dos encargos objecto de apoio e da situação económico-financeira da mesma instituição.

Resolução n.º 1377/2004

Considerando que pela Resolução n.º 1184/2004, de 30 de Agosto, publicada na I Série do JORAM, n.º 105, de 30 de Agosto de 2004, o Conselho de Governo Regional reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com fundamento no Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, resultante do disposto no n.º 2 do mesmo artigo, autorizar a aquisição por parte do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira de um comutador completo, 13 estações de base, 19 portadoras, uma consola de despacho, uma consola de gestão e supervisão de rede, os correspondentes cabos e antenas e os inerentes custos de instalação e integração no valor máximo de € 2 000 000, à Motorola Portugal Comunicações Lda., no âmbito do Projecto SICOSEDMA, para a concepção, fornecimento e instalação de uma Rede Rádio de Tecnologia Trunking Digital na RAM.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a respectiva minuta do contrato de aquisição;
- b) Designar, em representação da Região Autónoma da Madeira, dentro do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, o seu Presidente, Coronel José Maria Teixeira de Gouveia, para a assinatura do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1378/2004

Considerando que o Governo Regional tem vindo a apoiar o funcionamento das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira, dada a relevância dos serviços

prestados pelas mesmas e o seu papel humanitário, designadamente, na salvaguarda de vidas e bens da população;

Considerando que a exiguidade do actual Quartel de Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos bem como a sua inapropriada localização, em demasia no interior da cidade, tornam inadequados o imprescindível apoio que este equipamento tem de prestar ao concelho e à sua população;

Considerando que importa proceder à aquisição de um imóvel para a instalação de um novo Quartel de Bombeiros, em espaço e localização que permita uma maior operacionalidade e acessibilidade;

Considerando que foi dado parecer positivo pela Direcção Regional de Património, nos termos da lei, para a referida aquisição.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu:

Autorizar a abertura de procedimento administrativo de Oferta Pública para a aquisição de um imóvel com área útil aproximada de 1500 m², situado no Concelho de Câmara de Lobos, destinado à instalação do Quartel Sede dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos.

Mais delibera encarregar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de organizar o processo de aquisição de acordo com as regras adaptadas ao regime do Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1379/2004

Considerando que a Casa do Povo do Jardim da Serra é uma instituição de base associativa, que inscreve nos seus objectivos a dinamização de acções nas áreas sócio-cultural e económica da comunidade local, com a finalidade de mobilização das populações rurais no processo do seu desenvolvimento global, a partir dos seus recursos materiais e humanos disponíveis.

Considerando a importância que a Casa do Povo do Jardim da Serra tem no Desenvolvimento Rural, na promoção do associativismo e voluntariado.

Considerando ainda que as despesas de aquisição de equipamentos para dotar a sede de infra-estruturas, constituem um esforço indispensável à prossecução dos objectivos de serviço público por parte daquela Casa do Povo.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no Artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um Contrato-Programa com a Casa do Povo do Jardim da Serra, tendo em vista a comparticipação dos equipamentos onde funciona a sua sede.
- 2 - Conceder à Casa do Povo do Jardim da Serra uma comparticipação financeira até ao montante máximo € 27.003,00 (vinte e sete mil e três euros).
- 3 - Aprovar a minuta do Contrato-Programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no Contrato-Programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Março de 2005.

- 5 - As despesas resultantes do Contrato-Programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1380/2004

Considerando a importância da promoção de um ensino de qualidade, como um instrumento fundamental na orientação da política do Governo Regional que tem em linha de conta as aptidões específicas de cada jovem, aproveitando-as de modo a aumentar o seu nível de qualificação;

Considerando que a frequência do curso de Violino, constitui uma aquisição preciosa, numa perspectiva internacionalizante;

Considerando que o aluno José Pedro Freitas Henriques, tem demonstrado, através do aproveitamento obtido no seu percurso escolar, um talento inato que é reconhecido pelos eminentes especialistas do sector e que importa explorar;

Considerando por outro lado, que nesta Região existe uma lacuna ao nível de indivíduos habilitados com um ensino de qualidade na referida área, perspectivando-se agora, com o aperfeiçoamento do José Pedro Freitas Henriques na área de Violino, na Academia Russa de Dortmund, uma primeira tentativa de colmatar a mesma;

Considerando que a formação especializada em Violino do aluno José Pedro Freitas Henriques atendendo ao anteriormente exposto, será uma notória mais valia cultural para a Região Autónoma da Madeira;

Considerando finalmente que se trata de formação profissional com duração de 6 meses, perspectivando-se o ingresso imediato num curso superior dentro da referida área;

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 1.º do Regulamento de Apoios do Governo Regional da Madeira do Ensino Superior:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com o aluno José Pedro Freitas Henriques, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a apoiar os custos com o curso de Violino.
- 2 - Conceder ao aluno José Pedro Freitas Henriques, uma comparticipação financeira que não excederá € 6000 (seis mil euros), e que será atribuída em seis prestações mensais no valor de € 1000,00 (mil euros) cada, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.
- 3 - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato-programa tem a duração de seis meses, produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e termina a 28 de Fevereiro de 2005.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa referente ao presente ano económico tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04 08 02.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1381/2004

Considerando que a frequência do curso de iniciação na área do Teatro, constitui uma aquisição preciosa, numa perspectiva internacionalizante;

Considerando também que o aluno Élvio Amaro Ferreira Camacho, tem demonstrado, através do aproveitamento obtido no seu percurso escolar, um talento inato que é reconhecido pelos eminentes especialistas do sector e que importa explorar;

Considerando por outro lado que nesta Região existe uma lacuna ao nível de indivíduos habilitados com um ensino de qualidade na referida área, perspectivando-se agora, com o aperfeiçoamento do Élvio Amaro Ferreira Camacho na área de Teatro, na London International School of Performing Arts, uma primeira tentativa de colmatar a mesma;

Considerando que a formação especializada em Teatro do aluno Élvio Amaro Ferreira Camacho, será uma notória mais valia cultural para a Região Autónoma da Madeira;

Considerando finalmente que se trata de formação profissional, visto, o referido aluno possuir já uma licenciatura na área e pretender agora aprimorar-se;

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 1.º do Regulamento de Apoios do Governo Regional da Madeira do Ensino Superior, aprovado pela Resolução n.º 928/2003, de 24 de Julho:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com o aluno Élvio Amaro Ferreira Camacho, tendo em vista a atribuição de um subsídio destinado a apoiar os custos com o curso de iniciação na área do Teatro.
- 2 - Conceder ao aluno Élvio Amaro Ferreira Camacho, uma comparticipação financeira que não excederá € 6400 (seis mil e quatrocentos euros), e que será atribuída em oito prestações mensais no valor de € 800,00 (oitocentos euros) cada, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.
- 3 - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato-programa terá a duração de oito meses, o qual produzirá efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 e termina a 30 de Junho de 2005.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa referente ao presente ano económico tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04 08 02.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1382/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e setenta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DE SANTANA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Vieira Rocha;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, na Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1383/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dezoito, trinta e três e trinta e três letra "A", necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Gomes Freitas Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1384/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e vinte e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE", em que são expropriados Agostinho da Silva Teixeira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1385/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE - NÓ DA ACHADA", em que são cedentes Sebastiana Augusta Ferreira da Silva Benedito e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1386/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentina (Portugal), S.A., à liquidação da importância de 66.217,31 euros, referente ao encargo com juros contados desde

1 de Julho a 30 de Setembro de 2004, da operação de crédito em regime de Conta Corrente, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 31 de Dezembro de 2003.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1387/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 51, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - SEGUNDA FASE - TROÇO ARCO DA CALHETA/ROTUNDADA LADEIRA”, em que são expropriados Maria de Fátima de Sousa de Moura e marido Angelo Lino Campos de Moura;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1388/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e quarenta e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são cedentes João Teixeira e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1389/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e setenta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são cedentes Celeste Maria Gonçalves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1390/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e cinquenta e sete, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE-PORTO MONIZ-QUARTAFASE”, em que são expropriados Manuel Eduardo de Gouveia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1391/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trinta e um e trinta e dois, necessárias à obra de “PROLONGAMENTO DA RUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE APONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”, em que são cedentes Manuel de Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1392/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 15, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - SEGUNDA FASE - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES”, em que são cedentes Virgílio Martinho de Agrela Maciel e consorte Sara Isabel de Gouveia Maciel;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1393/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento e doze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Maria José Caires Nunes e filhos;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1394/2004

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu:

- 1 - Permitir à Escola Salesiana de Artes e Ofícios, o acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos da empreitada de “Construção de um Complexo Desportivo Balnear”, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 595/2003, de 15 de Maio, até ao montante de 4.771,990 € (quatro milhões setecentos e setenta e um mil novecentos e noventa euros) conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:

Ano económico de 2005	-	138.374,40€
Ano económico de 2006	-	138.374,40€
Ano económico de 2007	-	138.374,40€
Ano económico de 2008	-	138.753,50€
Ano económico de 2009	-	509.308,00€
Ano económico de 2010	-	508.889,20€
Ano económico de 2011	-	508.458,70€
Ano económico de 2012	-	508.016,30€
Ano económico de 2013	-	507.561,60€
Ano económico de 2014	-	507.094,20€
Ano económico de 2015	-	506.613,90€
Ano económico de 2016	-	506.120,20€
Ano económico de 2017	-	505.612,80€
Ano económico de 2018	-	505.091,30€
Ano económico de 2019	-	504.555,30€

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.
- 3 - Adespesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 08.07.01 do Projecto 8, do Plano de Investimentos do orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1395/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados Manuel Alves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1396/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dois barra seis (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOLSINTÉTICO EM MACHICO”, em que são expropriados Maria Inês Gomes Rodrigues Romão de Freitas e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1397/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sessenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA NAZARÉ - PRIMEIRA E SEGUNDA FASES”, em que são expropriados Maria Inês Lopes Silva Canha e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1398/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dois barra seis (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS NO MUNICÍPIO DE MACHICO”, em que são expropriados Maria Inês Gomes Rodrigues Romão de Freitas e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1399/2004

O Conselho do Governo, tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final das Águas Residuais da Cidade de Machico”, reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas “TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA./TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A./KRÜGER A/S”, pelo montante global de € 4.198.999,98 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito centavos), ao qual acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, pelo

prazo de execução de 300 (trezentos dias), nos termos e condições seguintes:

- A) Execução da obra civil e fornecimento e montagem de equipamentos € 4.004.955,00
 B) Execução da manutenção da ETAR e EEAR por seis meses € 194.044,98

Preço Global da Proposta € 4.198.999,98 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos).

Mais reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Sub-Divisão 10, Classificação Económica 07.01.04 alínea X, Classificação Funcional 2.4.5, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1400/2004

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 Dezembro de 2003.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 53.750,00 (cinquenta três mil euros, setecentos cinquenta cêntimos), à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 25; Sub/Divisão 06; Código 05.01.03 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1401/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 175, necessária à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE", em que são expropriados Manuel Gonçalves da Silva e consorte Maria de Fátima Marques da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1402/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu nomear, nos termos da alínea m) do n.º1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º52/97, de 4 de Março,

representante do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Superior de Desporto, o Licenciado Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1403/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número treze letra "B", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL", em que são cedentes José Carlos de Freitas Correia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1404/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e quarenta e um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE - NÓ DA ACHADA", em que são cedentes João do Carmo Martins e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1405/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL", em que são cedentes Virgínia Carvalho e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1406/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números nove e nove traço um, necessárias à obra de "PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E VINTE E TRÊS E A MARGINAL", em que são expropriados Maria Salomé Santana e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1407/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e oitenta, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ”, em que é expropriada Georgina Amélia Nunes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1408/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um barra dezasseis e um barra vinte e cinco, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”, em que é cedente Teresa Vasconcelos de Freitas
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1409/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são expropriados os herdeiros de João Ferreira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1410/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO”, em que são expropriados António Pinto Correia e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1411/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e quarenta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O RIBEIRO DA CEREJEIRA E O RIBEIRO SERRÃO DE CIMA”, em que é cedente José Baptista Veleiro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1412/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE - RESERVATÓRIO DO TÚNEL DO FAIAL - CORTADO”, em que é cedente a associação “Clube Desportivo e Recreativo Santanense;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1413/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”, em que são expropriados Sebastião de Freitas Spínola e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1414/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”, em que são expropriados Maria Luísa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1415/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados Celso Anjo Quental e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1416/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número noventa, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DACIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados Joaquim Gonçalves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1417/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números dezoito, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e oito, trinta e nove, quarenta e dois, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados os herdeiros de José Martins dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1418/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cem, cento e um, cento e onze e artigo trinta e sete barra um, necessárias às obras de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL(SANTANA)- TROÇO SERRADO - LONGUEIRA” e “ACESSO ESTE À BOCA DO TÚNEL DA CRUZ (ÁREA ADICIONAL)”, em que são cedentes António de Abreu e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1419/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e sete, vinte e oito, trinta, trinta e um e trinta e quatro, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”, em que são cedentes Manuel Abel Lopes de Freitas e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1420/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e quatro, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes José Ferreira Câmara e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1421/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento e cinquenta e cinco, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Manuel Gomes do Nascimento Júnior e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1422/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 65, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO - LONGUEIRA”, em que são cedentes Albino Carvalho e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1423/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TROÇO RADIAL À VILA” em que são expropriados Maria Idalina Amaral Correia e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1424/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas números 24/3, 33 e 34, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DA CRUZ”, em que são cedentes Manuel de Nóbrega e mulher Maria Eugénia de Sousa e Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1425/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números sessenta e um, sessenta e dois necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA- TROÇO RADIAL À VILA” em que são expropriados Felisberto Paulo de Abreu e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1426/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número setenta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TROÇO RADIAL À VILA” em que são expropriados Francisco de Abreu Cabral e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1427/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância no valor de 794.389,69 Euros, junto do ABN AMRO Bank N.V. - referente ao encargo com juros do empréstimo obrigacionista: RAM 96, emitido pela Região Autónoma da Madeira no dia 10 de Julho de 1996, cujo vencimento ocorre no dia 15 de Outubro de 2004.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1428/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 7 de Outubro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 3.314,34€ (três mil, trezentos e catorze euros e trinta e quatro centimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 8.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava, cujo vencimento ocorre a 21 de Outubro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental previsto na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - OVICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)